

ATO EXECUTIVO Nº 02/90

Fixa o valor de taxas referentes aos serviços acadêmicos a serem cobradas no 2º semestre de 1990

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer os valores das taxas referentes aos serviços acadêmicos a serem cobradas no segundo semestre de 1990, conforme o estabelecido na tabela em anexo.

Parágrafo único - O montante cobrado para os Cursos de Especialização, realizados com a interveniência do CEPUERJ, inclui o pagamento da taxa de expedição e registro de certificado.

Art. 2º - A arrecadação e a contabilização das referidas taxas obedecerão às normas disciplinadoras fixadas na Ordem de Serviço conjunta SR-1/DGA, de 27 de junho de 1990.

Art. 3º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando o AE-06/90 de 25.01.90 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 15 de agosto de 1990

JOÃO REGAZZI GERK
Reitor em Exercício

**TAXAS DOS SERVIÇOS ACADÊMICOS A SEREM COBRADAS
NO 2º SEMESTRE DE 1990**

SERVIÇOS ACADÊMICOS	VALOR A SER COBRADO NO 2º SEMESTRE DE 1990 BTN
• Registro de Apostila	10
• Registro de Diploma de outro Estabelecimento de Ensino	10
• 2ª Via de Diploma	30
• Pedido de transferência para UERJ	20
• Inscrição em Disciplinas Isoladas (independente do número de disciplinas objeto da inscrição)	10
• Inscrição para Aproveitamento de Estudos	20
• Inscrição para Provas de Seleção a Curso de Mestrado	10
• Revalidação de Diploma	50
• Taxa de Expedição e Registro de Certificados de Cursos de Especialização e de Disciplinas Isoladas	20
• Taxa de Expedição e Registro de Diploma de Cursos de Mestrado	20
• Taxa de Expedição e Registro de Diploma de Livre-Docência	20
• Taxa semestral a ser cobrada aos Estagiários do Escritório Modelo da Faculdade de Direito	10
• Histórico Escolar de Ex-Aluno	02